



LEI N. ° 4.668/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

CERAM 1358  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 1358-24 Pag. 152  
Data 26/01/24  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL NAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, NOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 37 inciso X da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Concede aumento real no percentual de 10%(dez por cento) nas remunerações dos cargos dos servidores efetivos, e nos vencimentos dos cargos em comissão e função gratificada do Poder Legislativo Municipal de Cacequi/RS.

Art.2º Autoriza o Poder Legislativo a recalcular os padrões de vencimento do quadro dos servidores efetivos, cargos em comissão e função gratificada com o objetivo de ajustá-lo aos efeitos desta Lei.

Art.3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação,  
surtindo

seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO Assinado de forma digital por ANA PAULA  
MENDES MACHADO DEL OLMO  
Dados: 2024.01.24 11:18:18 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

*Vitória Pedroso*  
VITÓRIA PEDROSO DOS ANJOS  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO